



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

Processo Administrativo nº 9975/2025

Área Requisitante:

Diretoria-Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento para a contratação de serviços de telefonia fixa ilimitada com PABX, e fornecimento de aparelhos telefônicos, e busca caracterizar o interesse público envolvido. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a ordem disposta na Resolução nº 78/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério-ES e Dá Outras Providências”.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente o contato com a CMVV têm ocorrido apenas de forma presencial na sede e por e-mail, devido ao encerramento do contrato de telefonia fixa predecessor. Sabendo que a intercomunicação no setor público é a espinha dorsal na promoção de uma governança mais aberta, responsável e capaz de atender às necessidades e expectativas da sociedade, é de extrema importância criar um canal direto entre o setor público por meio dos servidores, os cidadãos e a iniciativa privada.

Considerando que a acessibilidade das informações e a transparência pública, regida pela Lei de Acesso à Informação (LAI, nº 12.527/2011), é pilar fundamental para uma gestão pública eficiente e responsável, garantir que a sociedade tenha acesso às ações deste Legislativo, permitindo o acompanhamento e a avaliação das ações realizadas, incentiva uma participação mais democrática, quando da possibilidade de acionar de forma simplificada, através de um telefonema.

Por isso, o serviço de telefonia oferece melhora no acesso direto entre o setor público, os cidadãos, a iniciativa privada e se torna indispensável à boa execução da rotina administrativa interna, garantindo aos servidores apoio necessário ao desempenho de suas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em relação à previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, é de notória importância esclarecer que o mesmo está em fase de implantação e elaboração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A solução deverá conter o fornecimento de aparelhos telefônicos adequados ao plano de telefonia fixa a ser contratada e permitir realização e recebimento de chamadas, conforme a demanda da Câmara Municipal, sem repercussão diante de fenômenos climáticos naturais e técnicos;

- A solução deverá permitir que haja comunicação sem intercorrências entre a CMVV, juntamente à população, demais órgãos públicos, bem como com a iniciativa privada.

- Dispor de faixas de ramais com discagem direta ao ramal (DDR), contendo os seguintes serviços:

- 1) Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local;
- 2) Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Ligação Local;
- 3) Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional;
- 4) Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional;
- 5) Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional;

- Disponibilizar faturas com detalhamento das chamadas por ramal (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada, outros).

- A contratada deverá observar e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade durante a execução contratual, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

- Contar com as seguintes facilidades: último número discado, retorno de chamada automático, identificador de chamada, transferência de chamada e chamadas em espera.

- A prestadora de serviço deverá comprovar por meio de selo ou certificação, que opera de forma sustentável, observando o impacto ambiental, com práticas de gerenciamento transparentes e justas.

- O serviço deve englobar todo o insumo e mão de obra necessária à garantia do perfeito funcionamento do objeto em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Atualmente a estrutura física da Câmara Municipal de Vila Valério/ES conta com 13 (treze) espaços de trabalho, havendo a necessidade de pelo menos um aparelho telefônico por setor, para atendimento suficiente e integral.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para a contratação em tela foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisas através do Portal Nacional de Contratações Públicas e portais de transparência de órgãos públicos, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

SOLUÇÃO	CONTRATO/ ÓRGÃO PÚBLICO
1 – Contratação de serviços Telefonia Fixa Comutada (STFC) com PABX analógico	- Contrato nº. 89/2024 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP; - Contrato nº. 10/2024 – União por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos em Goiás e Tocantins; - Contrato nº. 22/2024 – Câmara Municipal de Valinhos- SP.
2 – Contratação de serviços de Telefonia de voz por PABX em nuvem	- Contrato nº. 16/2024 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região - CREFITO 13; - Contrato nº. 590/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM- BAHIA. - Contrato n.º 016/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA-PR

A **Solução 1** é um modelo que oferece o tradicional e mais antigo serviço de telefonia fixa existente. Nesta forma, há necessidade de servidor físico instalado na sede da contratante para funcionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

adequado no ato de efetivação das chamadas.

Para realização das manutenções em casos de falhas no funcionamento, atualizações, vistorias, e suporte em geral, há a necessidade de visita técnica “*in loco*”. É uma modalidade que demanda além da contratação do serviço de telefonia, também, do técnico para sua manutenção.

Em razão do funcionamento estar atrelado a um servidor físico instalado, há impedimento que se corrija pelo meio remoto, devido a rede de telefonia ser comutada por switch tradicional, utilizando sistema de linhas de telefonia com fio de cobre para transmitir sinais analógicos e digitais de voz ao definir um caminho (um circuito ou canal dedicado) criado entre dois pontos pelo período de duração de sua chamada.

Desta forma, em caso de defeito, a indisponibilidade do serviço pode perdurar até a chegada do técnico na sede da CMVV quando se tratar de simples manutenção, sem necessidade de peças. Entretanto, tratando-se de reparos mais complexos, a interrupção pode estender-se até que haja a obtenção do insumo necessário, o que interfere diretamente na continuidade do serviço público, considerado indispensável.

A Câmara Municipal dispõe de aparelhos telefônicos condizentes com esta modalidade de contratação.

A **Solução 2**, que se refere a contratação de serviços de Telefonia de voz por PABX em nuvem, consiste em uma alternativa de telefonia baseada na internet, onde o sistema é hospedado na nuvem. Nessa modalidade, não há instalação de hardwares físicos, e as atualizações constantes de tecnologia e serviços dependem de internet, apenas. Através de uma plataforma de gestão é feito com mobilidade o controle simplificado, permitindo que haja uma manutenção simples, rápida e virtual, por não possuir cabeamento, permitindo que inconsistências sejam corrigidas de forma remota e prática.

É um tipo de serviço que por estar vinculado à internet possui alta disponibilidade. Entretanto, para esta modalidade mais atual de serviço, haverá a necessidade de substituir os aparelhos telefônicos convencionais por aparelho IP, e com essa tecnologia garantem alta potência e transmitem uma comunicação clara, limpa e eficaz.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. SOLUÇÃO 1 –

Observando os custos apresentados no Contrato 89/2024 firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP juntamente com a empresa ZANIN & MORENO LTDA, tendo por objeto a locação, instalação e implementação de uma central telefônica PABX com suporte a linha externa analógica, compatível com DDR, placa com suporte a 20 ramais analógicos, por um período de 12 (doze) meses, é pago mensalmente o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e anualmente R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), o que gera um custo mensal por ramal de R\$ 60,00 (sessenta reais);

No contrato nº. 10/2024 firmado entre a União por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos em Goiás e Tocantins, junto a empresa RA Telecom LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de central telefônica analógica/digital tipo ISDN com, no mínimo 50 ramais analógicos, placa tipo PABX, totalmente compatível com os equipamentos existentes no local, devidamente instalada e em perfeito funcionamento na sede da Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, tem o valor mensal de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), e anual de R\$17.820,00 (dezesete mil oitocentos e vinte reais). Neste contrato o custo por ramal é de R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), visto que não houve a separação entre locação e fornecimento de linhas, não há possibilidade de melhor especificar a média mensal.

Já no contrato nº. 22/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Valinhos- SP, e a empresa BRA Serviços de Comunicação LTDA, firmado por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (SFTC) nas modalidades local (fixo-fixo e fixo-móvel) e Longa Distância Nacional (LDN), tem um custo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.2. SOLUÇÃO 2 –

No Contrato nº. 16/2024 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região - CREFITO 13, junto a empresa AVOIP TELEFOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços telefônicos PABX internet, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, em atendimento às necessidades do CREFITO-13, conforme especificações do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, tendo o prazo de vigência com o período de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(doze) meses, com valor anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), incluindo a telefonia fixa, portabilidade dos números fixos atuais para números virtuais de 30 ligações simultâneas, central PABX virtual em nuvem, 15 ramais, URA e filas de atendimento, licença para 5 smartphones, licença para 3 administradores, comodato de 12 telefones fixos, além de internet e telefone fixo ilimitados, teve o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Avaliando o Contrato 590/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM- BAHIA junto a TELEFONICA DO BRASIL S.A, na dispensa nº. 0060/2024, tendo por objeto a contratação de prestadora de serviços de licenças para uso de PABX EM NUVEM e aquisição de aparelhos IP para atender as necessidades do SAMU do município de Senhor do Bonfim/BA, com vigência de 12 (doze) meses, contendo aquisição de 1 aparelho IP e licença PABX para toda a vigência contratual. O Contrato tem o valor total de R\$ 986,29 (novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo que a licença tem um custo mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e o aparelho IP o valor de R\$ 386,29 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Em análise ao Contrato n.º 016/2024 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA-PR e a empresa SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Solução Centralizada de Voz sobre IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX Virtual em nuvem, baseado em protocolo SIP, com fornecimento de equipamentos, incluindo integração telefônica (STFC com Telefonia IP), implantação, suporte e locação de equipamentos, com todas as necessidades relacionadas, outorga e autorização junto a ANATEL, portabilidade dos números em uso, software e suas licenças, hardware de comunicação, serviços de instalação, treinamento e suporte técnico especializado, visando a substituição total do sistema de telefonia atualmente utilizado, com vistas a sua modernização, integração, otimização de gestão, aumento da segurança e disponibilidade de acesso, virtualizando ao máximo possível as funções lógicas de PABX, em consonância aos parâmetros, bem como as normatizações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e conforme especificações descritas no termo de referência do processo, para a Câmara Municipal de Piraquara, embora haja um leque de itens contratados é possível verificar o custo separado para cada item, de forma que é pago R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) referente ao serviço de telefonia.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise às soluções apresentadas, apesar da Solução 1 evidenciar certa economia, existem



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

alguns entraves em relação a efetividade do serviço com possibilidade de surgimento de novos custos a longo prazo, se comparado à outras tecnologias existentes, por ser uma forma rudimentar do serviço, essa economia comparada aos transtornos que podem surgir, como dificuldade para realização de manutenções, ocasionem situações de ordem mais gravosa, como prejuízos de comunicação essencial ao bom desenvolvimento de atividades e rotinas da CMVV.

Dessa forma, na SOLUÇÃO 2, que consiste na contratação de serviços de Telefonia com licença de PABX em nuvem para atendimento dos diversos setores administrativos deste Legislativo, aparenta ser a mais adequada à satisfação das necessidades deste órgão e que atende aos requisitos descritos no item 4 deste estudo.

Quanto ao custo, pode ser mais elevado se comparado a Telefonia Fixa Comutada (STFC) com PABX analógico, porém, considerando a vantajosidade nas funcionalidades mais modernas, eficientes, e práticas, o custo benefício torna-se maior, porque nesta modalidade se dispensa a aquisição e instalação de diversos equipamentos e cabeamentos físicos, que geram, manutenções com substituição de peças bem como verificações de cabos frequentemente.

Em verdade, como não há nenhum serviço de telefonia vigente atualmente na CMVV, e precisa haver essa contratação, é mais vantajoso adotar modelos mais modernos e adequados a realidade de mercado para maior efetividade funcional. Nas análises dos contratos firmados entre os diversos órgãos públicos no momento da realização deste estudo, foram observadas contratações híbridas, em que se mescla o serviço fixo comutado ao de voz em nuvem já que possuem serviço ativo de telefonia. Muitos fizeram a migração para o serviço de voz em nuvem, o que leva a conclusão lógica, de que estes órgãos com contratos antigos passaram a fazer a migração de números para IP, já se adequando a realidade atual, considerando que não é novidade que o futuro é digital.

Salientamos que é possível afirmar que o serviço de telefonia em questão enquadra-se como contínuo, pois atende aos requisitos básicos de essencialidade e habitualidade que fundamentam a possibilidade de se estenderem para além de seu exercício financeiro, uma vez que é de suma importância para a execução das atividades administrativas da Câmara, ao passo que sua interrupção prejudica o exercício das atividades deste Poder Legislativo.

Não obstante, é imperioso mencionar que o produto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bem comum, conforme definição do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as seguintes características do objeto: a) disponibilidade no mercado próprio - o objeto está disponível para compra



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a qualquer momento; b) padronização - os atributos essenciais do objeto são pré-determinados, de forma objetiva e uniforme e as características são invariáveis ou sujeitas a diferenças mínimas; e c) desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o bem está apto a satisfazer necessidades comuns.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 47, inciso II prevê a aplicação do princípio do parcelamento nas licitações de serviços quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração.

Em razão do objeto referir-se a fornecimento de aparelho de telefonia fixa, adequado ao serviço de Telefonia de voz por PABX em nuvem, é mais viável que não haja o parcelamento da solução afim de evitar incompatibilidades, bem como por haver a possibilidade de se obter um preço melhor se a contratação for agregada a um único lote, considerando que as empresas que disponibilizam serviços de telefonia habitualmente oferecem o aparelho adequado ao serviço prestado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são: oferecer a população e a iniciativa privada a facilitação do acesso a CMVV, bem como oferecer o suporte adequado aos servidores que precisam utilizar do serviço para resolução das demandas internas de suas funções.

Além disso, com a contratação em análise busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que a aquisição seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foram observadas providências específicas a serem tomadas pela CMVIVA em relação à contratação do objeto em si. O acompanhamento da execução contratual do objeto será realizado por servidor do órgão, não demandando treinamento para o exercício das atividades de fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlacionadas a esta contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, deverá ser recomendado ao licitante vencedor a adoção de práticas de sustentabilidade no fornecimento do produto, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a conclusão deste estudo técnico preliminar, resta evidente que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente possível e adequada à realidade desta Casa de Leis. Ademais, trata-se de modelo de contratação praticada por diversos órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, razão pela qual, entende-se pela viabilidade da contratação pretendida.

A contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação ou Pregão Presencial, do tipo menor preço, em razão do enquadramento do objeto na categoria de bem comum, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021, em único lote, de acordo com a justificativa para o não parcelamento do objeto constante do item 9 deste estudo: Lote 1 - Contratação de serviços de Telefonia de voz por PABX em nuvem, com fornecimento de aparelho telefônico do tipo IP, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

A pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento à Resolução nº 78/2023, será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, posteriormente à etapa de Elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa orçamentária.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidor: Cláudia Valéria de Souza

Cargo: Diretor-Geral de Secretaria

Matrícula: 14

E-mail: claudiavaleria.s@outlook.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA

Diretora-Geral de Secretaria

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Resolução nº 78, de 9 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 12 de março de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal